



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 017/2023 – CP Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Praça Boa Hora, nº 66, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **17/04/2023 A 17/02/2024**

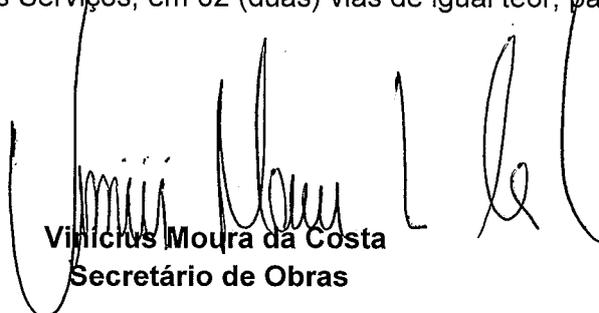
Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo de cronograma determinado, bem como também a necessidade de elaboração de planilha de aditivo de preço para reprogramação do contrato, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto com um novo cronograma de execução. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **10 (dez) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **17 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

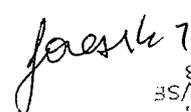
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

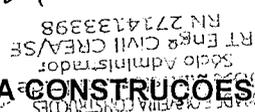
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 31 de janeiro de 2024


Vinícius Moura da Costa
Secretário de Obras


Yan Henrique Tavares Santana
Engº Civil - CREA/SE 2715638353
Fiscal


ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada


Sócio Administrador
RT Engº CIVIL CREA/SE
RN 2714133398